



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.255/2020.

"Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03500	Recapamento Asfáltico e Implantação de Sinalização
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 255.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação: 130.0000 CIDE Contribuição de Intervenção no Domínio Público
Valor: R\$ 9.028,23

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0049 Pré-Sal
Valor: R\$ 35.971,77

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

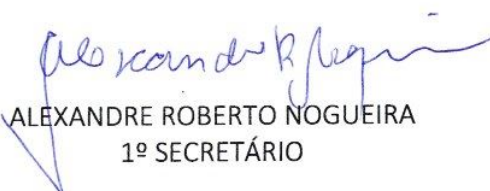
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de maio de 2020.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO